CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 38

de 04 de fevereiro de 2016

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PARAGRAFO PRIMEIRO NO ARTIGO 2o, DO DECRETO 024/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jardim - MS. Considerando os tramites burocráticos das agencias bancarias e outros serviços, necessários as mudanças documental para operacionalização com o nome do atual titular do Departamento de Tesouraria Sr0 Edir Santa Cruz; DECRETA:

Art. 1°.

Prorroga por 60 dias o prazo para vigência do artigo 2o parágrafo primeiro, do Decreto n° 024/2016, de 12 de fevereiro de 2016,

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a Io março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS DE 04 DE MARÇO DE 2016

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO DE JARDIM / MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em